

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*14/03/2025*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

**PORTARIA Nº 24 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação dos representantes da Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes.”*

O Senhor **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 105/2025 e ainda:

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 306/2004 de 07 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA nº 358/2005, de 29 de abril de 2005, dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes, designar os seguintes membros:

- I. **Presidente:** Paula Cristiane de Araújo Brito Responsável Técnica pela Higienização
- II. **Vice-Presidente:** Karla Marques Administração
- III. **Membro:** Sergio Messias Pereira Lima Enfermeiro do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
- IV. **Membro:** Maria José da Silva Auxiliar em Saúde com formação em Higienização Hospitalar

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 105/2025